



MARINHA DO BRASIL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

(Processo Administrativo nº 61074.050443/2025-39)

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021 - AQUISIÇÕES, EXCETO TIC- LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ferramentas e equipamentos, a fim de atender as demandas do Estado-Maior da Armada (Unidade Gestora Executora – UGE 720000), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	UF	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	MÁQUINA COPIADORA DE CHAVES AUTOMÁTICA Motor de 340W (1/2 Hp) Sistema de regulagem fácil e preciso Fresa de Titânio de alto desempenho <u>Voltagem:</u> 220v Realiza cópia de chave Yale, chave Tetra, e chaves de veículos e motos, <u>Garantia:</u> 12 meses <u>Tipo de alimentação:</u> Corrente elétrica <u>ITENS INCLUSOS:</u> Maquina copiadora de Chaves Automática – Profissional (a máquina sai de fábrica regulada e calibrada); Manual de Instruções passo a passo com fotos; Catálogo de chaves Virgens, Certificado de Garantia No mínimo 30 chaves Yale virgens <u>Marcas e modelos de referência:</u> moderna p22 ou de melhor qualidade https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3674863363-maquina-copiadora-de-chaves-p22-automatica-kit-de-chaves-JM?matt_tool= 	309113	1	UN	R\$ 3.110,88	R\$ 3.110,88

--	--	--	--	--	--	--

Grupo	ESPECIFICAÇÃO
1	Ferramentas
2	Equipamentos

GRUPO 1 - FERRAMENTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	UF	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6' 1000V <u>Material:</u> Liga de aço <u>Dimensões do produto:</u> no mínimo 16,9C x 15,4L centímetros <u>Cor:</u> Amarelo <u>Material do cabo:</u> Borracha <u>Marcas e modelos de referência:</u> Alicate Bico Meia Cana Reto Reforçado 165mm 6 Gross https://www.lojadomecanico.com.br/produto/80746/2/468/alicate-de-bico-meia-cana-65-pol-fortgpro-fg8020/153/?utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_MS_F_PMAX_Todos_Produtos&msclkid=45adaf1ec8791e35e7f1c7fdc2c52ba2&utm_term=2333507271920602&utm_content=TODOSESPRODUTOS 	630944	3	UN	R\$38,10	R\$114,30
3	ALICATE UNIVERSAL 8 CRV <u>Material:</u> Liga de aço <u>Dimensões do produto:</u> no mínimo 20,3C x 6,4L centímetros <u>Cor:</u> Amarelo <u>Material do cabo:</u> Borracha <u>Marcas e modelos de referência:</u> VONDER, Modelo: universal https://www.amazon.com.br/Alicate-Universal-Multifunção-Eletricista-Isolação/dp/B0CPWPY5M2/ref=asc_df_	630944	7	UN	R\$ 24,92	R\$174,44

						
4	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS 1000V COM 6 PEÇAS -150-160NR <u>Comprimento:</u> no mínimo 32.5cm <u>Material:</u> Aço Gedore Vanádio <u>Marcas e modelos de referência:</u> marca Lotus, modelo chave kit jogo fenda philips ou de melhor qualidade https://www.lojastander.com.br/lançamentos/kit-jogo-chaves-de-fenda-e-phillips-profissional-imantado 	483651	2	UN	R\$ 100,81	R\$ 201,62
5	ALICATE AUTOMÁTICO, AJUSTÁVEL, DESENCAPADOR E CRIMPADOR DE FIOS, AMARELO/PRETO, 203MM - 8" <u>Modelo:</u> Decapador Fios Eletricista <u>Calibre de descasque:</u> 0.2 mm² - 6.0 mm² <u>Calibre de corte:</u> 0.2 mm² - 6.0 mm² <u>Cor:</u> Preto e amarelo <u>É automático:</u> Não <u>É autoajustável:</u> Sim <u>Com punho antideslizante:</u> Sim <u>É crimpador:</u> Sim <u>Tipos de produto:</u> Alicate, Decapador de fios <u>Marcas e modelos de referência:</u> VONDER, robust ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Alicate-Autom%C3%A1tico-Ajust%C3%A1vel-Desencapador-Crimpador/dp/B08F2ZF1CP?source 	453423	4	UN	R\$ 57,47	R\$ 229,88

6	DETECTOR DE TENSÃO, AC 12 V A 1.000 V, DTV 1210 <u>Fonte de alimentação:</u> Não aplicável <u>Cor:</u> Preto e Amarelo <u>Especificação atendida:</u> IEC <u>Composição:</u> Plástico; Metal; Borracha <u>Marcas e modelos de referência:</u> vonder, bosh ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Detector-de-Tensao-Dtv1210-Vonder/dp/B07RRDJHT4/ref=asc_df_B07RRDJHT4?mcid 	620297	2	UN	R\$55,23	R\$110,46
7	PASSA FIO SONDA GUIA PARA PUXAR FIOS 15 METROS TRANÇADO COM ALMA DE AÇO 150KG <u>Material:</u> aço inox <u>Cor:</u> amarelo <u>Comprimento do produto:</u> 15 Metros <u>Marcas e modelos de referência:</u> vonder, sonda hard work ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Pasador-Fio-30m-com-Alma/dp/B07NLPZW7/ref=asc_df 	483177	2	UN	R\$23,22	R\$46,44
8	ALICATE PRENSA TERMINAIS, TUBULAR, 0,25 MM² A 6,0 MM², AP 256 <u>Cor:</u> Amarelo <u>Material do cabo:</u> aço de cabo <u>Usos específicos do produto:</u> Prensar terminais em fios e cabos	606408	3	UN	R\$76,98	R\$230,94

	<u>Composição:</u> Plástico; Metal <u>Marcas e modelos de referência:</u> vonder, HSC8 6-4A Premium ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Alicate-Crimpador-Prensa-Terminais-Tubulares/dp/B0D8PNCQ8N/ref 					
9	CAPACÍMETRO DIGITAL <u>Display LCD</u> Contagem 3 1/2 Dígitos/2000 <u>Frequência de Teste:</u> 200p~2μF-800Hz/20μ-80Hz/200μ~20mF-8Hz <u>Mudança de Faixa:</u> Manual; <u>Indicação de Bateria:</u> Fraca; <u>Precisão Básica:</u> 0,5%; <u>Alimentação:</u> 1X9V; <u>Dimensões:</u> 143x75x32/200 <u>Outras informações:</u> Entrada Protegida Fusível, Ajuste de Zero±25pF botão hold, iluminação. <u>Marcas e modelos de referência:</u> minipa, vonder ou de melhor qualidade https://www.frigelar.com.br/capacimetro-digital-minipa-portatil-mc-154a/p/kit6199?srltid= 	629175	3	UN	R\$231,73	R\$ 695,19
10	ALICATE AMPERÍMETRO -302 <u>Fonte de alimentação:</u>Alimentado a bateria <u>Cor:</u> not_applicable <u>Dimensões do ite:</u> C x L x A 20,7 x 7,5 x 3,4 centímetros <u>Marcas e modelos de referência:</u> minipa, fluke ou de melhor qualidade	629423	4	UN	R\$ 341,67	R\$ 1.366,68

	https://www.amazon.com.br/Alicate-Amperimetro-Digital-CATIII-Minipa/dp/B0C4YNVG2G/r 					
11	JOGO PONTA PHILIPS PH2 65MM C/ 10 PEÇAS IMANTADO <u>Modelo:</u> Furadeira ponteira aço antiderrapante <u>Material:</u> Aço Cromo Molibdênio <u>Altura:</u> 50mm <u>Rigidez Bits:</u> 54-58 HRc <u>Material Profissional:</u> S2 <u>Ponta Compatível:</u> PH2 <u>Aplicação:</u> Parafusos Phillips PH2, Auto-Brocante, Rosca Soberba <u>Comprimento:</u> 5 cm <u>Formato de venda:</u> KIT COM 10 UNIDADES <u>Marcas e modelos de referência:</u> makita, philips ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/MAKITA-CONJUNTO-PONTA-PHILLIPS-D-34366/dp/B0193FKN40/ 	602861	2	UN	R\$ 72,23	R\$ 144,46
12	KIT DE PONTAS E BROCAS X-LINE 33 PÇS <u>Kit composto por:</u> 01 escareador 01 suporte universal magnético 05 Brocas para Concreto Ø4/5/6/7/8mm 01 maleta plástica para armazenamento 06 Brocas para Madeira Ø3/4/5/6/7/8mm 07 Brocas para Metal Ø2/3/3,2/4/4,2/5mm 03 chaves de caixa para parafusos	602861	2	UN	R\$ 104,19	R\$ 208,38

	sextavados Ø7/8/10mm 10 Pontas 25mm: PH1, PH2, PH3, PZ1, PZ2, S4, S6, S7, T20,T25. <u>Unidades por kit:</u> 33 <u>Marcas e modelos de referência:</u> bosch ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Jogo-X-Line-Pecas-Bosch-2607017398-000/dp/B07CTN7X2Y/ref 					
13	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM 6 PEÇAS CB PP Cor: Vermelho / Preto <u>Material:</u> Borracha <u>Número de produtos:</u> Kit com 6 unidades <u>Tipo de cabeça</u> Phillip e Fenda <u>Recursos especiais:</u> Aderência macia, Ergonômico, Isolado, Leve, Ponta Magnética <u>Comprimento:</u> no mínimo 3 centímetros <u>Largura</u> no mínimo 3 centímetros <u>Altura</u> : no mínimo 20 centímetros <u>Marcas e modelos de referência:</u> EDA, bomvink ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Phillips-Emborrachado-Trabalhos-El%C3%A9tricos-Manuten%C3%A7%C3%A3o/dp/B0FXQ2Z199/ref 	602861	4	UN	R\$ 53,83	R\$ 215,32
14	CHAVE INGLESA 10" <u>Tipo de chave:</u> Abobadada <u>Cor:</u> Prateado	610664	3	UN	R\$ 51,85	R\$ 155,55

	<u>Acabamento da chave:</u> Cromado <u>Tamanho da chave:</u> 10 mm <u>Marcas e modelos de referência:</u> vonder, stanley ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Polegadas-Ajust%C3%A1vel-emborrachado-abertura-profissional/dp/B0GKVS6SJ2/ref 					
15	ARCO SERRA REF:140 12" <u>Design:</u> Leve e Compacto <u>Profundidade de Corte:</u> de Até 89mm (3.1/2") <u>Cabo:</u> Anatômico e Confortável Projetado para Serras de 300mm <u>Marcas e modelos de referência:</u> thompson, vonder, MTX ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Arco-Serra-Regul%C3%A1vel-Vonder-VDO1840/dp/B07CXVPXMP/ref 	311040	3	UN	R\$ 26,40	R\$ 79,20
16	ALICATE CORTE DIAGONAL 6", COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V <u>Material:</u> Liga de aço <u>Uso específico:</u> Cortando <u>Cor:</u> Amarelo <u>Material do cabo:</u> Borracha <u>Tamanho:</u> 6 <u>Componentes:</u> ALICATE CORTE DIAGONAL <u>Comprimento:</u> 15,9 centímetros <u>Largura:</u> 5,1 centímetros <u>Altura:</u> 1,6 centímetros <u>Marcas e modelos de referência:</u> Alicate De Corte Diagonal 6 Pol vonder ou de melhor qualidade	624133	4	UN	R\$ 53,39	R\$ 213,56

	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/240202/2/468/alicate-de-corte-diagonal-6-pol-lith-lt0044fm/153/?utm_source=bing&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_MS_F_PMAX_Todos_Produtos&mclid=ba45f7a925d61a2a32959f4a2d58247f&utm_term=2333507271920602&utm_content=TODO%20OS%20PRODUTOS					
						
17	ALICATE DE PRESSÃO 10" <u>Material:</u> Aço carbono <u>Dimensões do produto:</u> 22,5C x 5,7L centímetros <u>Cor:</u> Sem Cor Especificada <u>Usos específicos:</u> Agarrar <u>Componentes:</u> ALICATE PRESSAO TRIANGULAR 10 <u>Comprimento:</u> 22,5 centímetros <u>Largura:</u> 5,7 centímetros <u>Tamanho:</u> 10 <u>Marcas e modelos de referência:</u> MTX Alicate de Pressão 10" (250 mm) Mordente Curvo ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Alicate-Pressão-250Mm-Mordente-Curvo/dp/B08LP3JV5J/ref=asc_df_ 	606408	4	UN	R\$ 34,27	R\$ 137,08
18	ALICATE BOMBA-D'ÁGUA 10" <u>Material:</u> Liga de aço <u>Cor:</u> Amarelo <u>Material do cabo:</u> Liga de aço <u>Peso:</u> 480 gramas <u>Tamanho:</u> 10 <u>Uso específico:</u> Conserto de encanamento, Trabalho mecânico <u>Comprimento:</u> 23,8 centímetros <u>Largura:</u> 4,3 centímetros <u>Altura:</u> 1,2 centímetros <u>Marcas e modelos de referência:</u> marca irwin modelo boca ajustavel 10" ou de melhor qualidade IRWIN Alicate Bomba D'Água de 10 Pol.	616094	2	UN	R\$ 28,92	R\$ 57,84

	 (254mm) 1864038 Amazon.com.br 					
19	TRENA DE AÇO 5MT C/TRAVA EMBORRACHADA <u>Tipo de Material da Caixa:</u> Acrilonitrila butadieno estireno, Borracha termoplástica <u>Comprimento da lâmina:</u> 5 Metros <u>Componentes:</u> Trena Aço (P) 5M X 19 Mm Auto Trava Pl <u>Comprimento:</u> 80 centímetros <u>Largura:</u> 80 centímetros <u>Altura:</u> 50 centímetros <u>Marcas e modelos de referência:</u> vonder, sparta, EDA https://www.amazon.com.br/Trena-curta-autotrava-VONDER-Plus/dp/B07BJDL3K1/ref 	626385	5	UN	R\$ 19,23	R\$ 96,15
20	JOGO DE SERRA COPO BIMETÁLICA COM 10 PEÇAS <u>Material:</u> Jogo de Serra Copo Bimetálica com 10 peças Worker <u>Descrição:</u> Jogo de serra copo ideal para cortes em madeira <u>Aplicação:</u> Corte de metal, aço inoxidável, madeira, plástico e alumínio <u>Diâmetros da Serra Copo:</u> 19mm, 22mm, 29mm, 38mm, 44mm, 57mm <u>Quantidade de peças:</u> 10 <u>Marcas e modelos de referência:</u> vonder, sparta, EDA ou de melhor qualidade https://www.ferramentaskennedy.com.br/jogo-de-serra-copo-bimetalica-com-10-pecas-worker/p?	632384	3	UN	R\$ 305,05	R\$ 915,15

	adset_id=200031286224&devic 					
21	JOGO CHAVE FIXA BOCA 08 PCS 6MM A 22MM Jogo de chaves fixas com 8 peças em aço forjado <u>Cor:</u> Prateado/ Preto/ Amarelo <u>Material:</u> Aço Carbono <u>Peso:</u> 470 gramas <u>Tamanhos:</u> 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14 x 15, 16 x 17, 18 x 19, 20 x 22 mm <u>Tipo de cabeça:</u> Quadrado fixo <u>Comprimento:</u> 13 centímetros <u>Largura:</u> 19 centímetros <u>Altura:</u> 5 centímetros <u>Marcas e modelos de referência:</u> EDA, Modelo OGW ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Eda-8TM-Chaves-Fixas-Pe%C3%A7as/dp/B0778YQGYL/ref 	603292	2	UN	R\$ 50,32	R\$ 100,64
22	KIT DE SOQUETE ESTRIADO COM 23 PEÇAS 1/2" 8-32MM <u>Acompanha:</u> -1 Extensão 5"; - 1 Extensão 10"; - 1 Catraca Reversível 1/2; - 1 Cabo T 10"; - 1 Estojo organizador em termoplástico; - 18 Soquetes estriados: 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,24, 27,30 e 32mm. <u>Marcas e modelos de referência:</u> tramontina, vonder, stanley ou de melhor qualidade	445988	2	UN	R\$ 270,52	R\$ 541,04

	https://www.ferramentaskennedy.com.br/kit-de-soquete-estriado-com-23-pecas-12-8-32mm-mayle/p?adset_id=&device=c&gad_campaignid=					
						
23	JOGO 110 PEÇAS MICRO RETÍFICA 180W COM PROLONGADOR Potência: 180W Tensão: 220V Rotação: 35000 RPM Acompanha: punho lateral, suporte para pendurar a máquina, haste flexível e maleta <u>Acessórios inclusos:</u> 23 Discos de Corte (15/16") 31 Folhas de Lixa (3/4") 1 Tubo de Lixa 1/2" com 1/8" haste 18 Bandas de lixa 1/2" 3 Disco de Polimento 1" 3 Disco de Polimento 1/2" 3 Disco de Polimento 3/8" 10 Vários Esmeris 1 Escova de aço 1/4" Axial 1 Escova de aço 3/4" Radial 1 Escova de aço 1/4" Axial 1 Escova de aço 1/2" Axial 1 Diamante 5/64" Cone 1 Diamante 5/64" Bola 1 Diamante 5/64" Cilindro 3 Bits multiuso 1/8" Cilindro 1 Mandril para disco de corte/ Folha de lixa 1/8" 1 Mandril para disco de corte/ Folha de lixa 3/32" 1 Mandril para disco esquerdo 1/8" 1 Pedra de óxido 1 Pinça 1/8" (instalado na ferramenta) 1 Pinça 3/32" 1 Pinça 1/16" 1 Chave <u>Garantia:</u> 1 ano	603660	1	UN	R\$ 620,35	R\$ 620,35

	<u>Marcas e modelos de referência:</u> dremel, aintoolzo ou de melhor qualidade https://www.magazineluiza.com.br/micro-retifica-black-decker-rt18k-180w-113-acessorios-com-maleta-black-decker/p/kb260g62d5/fs/mira/?&seller_id= 					
24	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 2 BATERIAS E 1 CARREGADOR <u>Cor:</u> AMARELA <u>Vtagem:</u> 220 <u>Torque:</u> 65 Newtons <u>Recursos especiais:</u> Aperto rápido - Permite troca de acessórios de forma rápida, Função (modo): Parafusadeira e furadeira sem impacto, Luz LED, Mandril de 1/2" (13 mm) <u>Componentes incluídos:</u> Parafusadeira bateria carregador <u>Comprimento:</u> 32 centímetros <u>Largura:</u> 9 centímetros <u>Altura:</u> 24 centímetros <u>Marcas e modelos de referência:</u> dewalt, bosh ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Furadeira-parafusadeira-baterias-carregador-pl%C3%A1stica/dp/B088W1VY9Q/ref= 	628271	3	UN	R\$ 1273,72	R\$ 3.821,16
25	SUPORTE P/TV UNIVERSAL 10 A 10 <u>Tipo de montagem:</u> Montagem na parede <u>Tipo de movimento:</u> Fixado	623359	5	UN	R\$ 22,96	R\$ 114,80

	<u>Material:</u> Metal <u>Cor:</u> Preto <u>Peças para montagem:</u> Suporte para TV <u>Garantia do fabricante:</u> 1 ano de garantia <u>Peso:</u> 130 g <u>Dimensões do produto:</u> 2,2 x 11 x 18 cm <u>Marcas e modelos de referência:</u> brasform, elg ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Universal-Capacidade-Compat%C3%ADvel-800x600mm-Instala%C3%A7%C3%A3o/dp/B0FWGV2XBH/ref= 					
26	CHAVE DE IMPACTO A BATERIA <u>Torque máximo:</u> 350 Nm <u>Torque de reversão:</u> 560 Nm <u>Mandril:</u> 1/2" (polegada) 13mm (milímetros) <u>Diâmetro máx. parafuso:</u> M18 <u>Velocidade máxima:</u> 2300 RPM 2 Baterias 18V 4,0 Ah 1 Carregador 18V-40 <u>Marcas e modelos de referência:</u> dewalt, bosh ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Bosch-Parafusadeira-Impacto-18V-285-baterias/dp/B0DY2FTYX3/ref= 	613831	1	UN	R\$ 704,30	R\$ 704,30
27	MALETA DE FERRAMENTAS Conjunto com 213 peças que atende desde serviços leves até aplicações mecânica complexas- Acompanha gabinete organizador com 3 gaveta; - Catraca com 72 dentes e sistema de	358678	1	UN	R\$ 1823,46	R\$ 1823,46

	liberação rápida;- Soquetes com perfil sextavado; - Acabamento cromado resistente à corrosão. <u>Marcas e modelos de referência:</u> dewalt, blacktools ou de melhor qualidade https://www.corebral.com.br/gabinete-para-ferramentas-3-gavetas-213-pecas-sata-st09512u?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=gabinete-para-ferramentas-3-gavetas-213-pecas-sata-st09512u&inStock&gad_source=1&gad_campaignid= 					
28	JOGO CHAVE DE VELA COM CATRACA SOQUETE PROLONGADOR 6 PEÇAS <u>Material:</u> Aço carbono <u>Tipo de acabamento:</u> Veludo <u>Número de peças:</u> 6 <u>Drive Bit Shank Style:</u> Hexagonal <u>Intervalo do fecho compatível:</u> parafusos sextavados <u>Marcas e modelos de referência:</u> lugatools, tramontina ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Chave-Catraca-Soquete-Pe%C3%A7as-Lugatools/dp/B077S39PR2?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref 	607238	2	UN	R\$ 81,01	R\$ 162,02
29	CHAVE DE RODAS	603483	2	UN	R\$ 91,38	R\$ 182,76

	Chave tipo cruz com perfil sextavado em todas as extremidades <u>Medida:</u> 17 x 19 mm x 13/16" x 23 mm Comprimento extra longo de 500 mm (20") <u>Marcas e modelos de referência:</u> tramontina, eda ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Chave-Roda-Cruz-Esp%C3%A1tula-Prateado/dp/B07N9JWGCM/ref 					
30	DISCO DIAMANTADO PRO PORCELANATO TURBO 105 X 20MM <u>Dimensões:</u> 10,5C x 2L centímetros <u>Cor:</u> Prata <u>Espessura do Item:</u> 20 Milímetros <u>Componentes incluídos:</u> 01 - Unidade discos diamantado turbo Expert for Porcelanato 105 x 20 x 1,4 x 8 mm <u>Marcas e modelos de referência:</u> bosch, makita, vonder ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Disco-Diamantado-Porcelanato-105mm-BOSCH/dp/B000VAXGS2/ref 	629050	1	UN	R\$ 14,62	R\$ 14,62
31	KIT 4 SERRA COPO DIAMANTADA ALVENARIA PAREDE 25/30/40/60MM <u>Altura total do corpo:</u> 56mm <u>Altura útil interna:</u> 44 mm <u>Altura da camada diamantada:</u> 8,0 mm	615187	2	UN	R\$ 174,03	R\$ 348,06

	<u>Espessura da camada diamantada:</u> 2,5 mm <u>Acoplamento:</u> mandril 3/8" x rosca M12. <u>Rosca pino guia:</u> M6 <u>Comprimento Útil da Haste:</u> 150 mm <u>Encaixe da Haste:</u> 10mm <u>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</u> 1 Serra copo diamantada 25 mm com haste de 3/8" 1 Serra copo diamantada 30 mm com haste de 3/8" 1 Serra copo diamantada 40 mm com haste de 3/8" 1 Serra copo diamantada 60 mm com haste de 3/8" <u>Marcas e modelos de referência:</u> bosch, tramontina ou de melhor qualidade https://www.mercadolivre.com.br/kit-4-serra-copo-diamantada-25304050mm-porcelanato-parede/up/MLBU1406220664?pdp_filters=item 					
32	BALANÇA DIGITAL SUSPENSA PRECISÃO 200KG COM GANCHO Suporta até 200kg. <u>Funciona com pilhas:</u> AA. Com função tara. <u>Cor:</u> Preto <u>Itens Inclusos:</u> 1 Balança Suspensa Digital Precisão De Gancho 200 Kg 1 Gancho 1 Manual <u>Marcas e modelos de referência:</u> OMEGA modelo MNCS-M1 ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Balan%C3%A7a-Digital-Suspensa-200kg-Precis%C3%A3o/dp/B0FF38ZPRR	629368	2	UN	R\$ 88,19	R\$ 176,38

						
33	MULTIMETRO Multímetro Digital com Teste de Continuidade Display LCD/Contagem: 3 1/2 Dígitos/2000; Tensão DC: 200m/2000m/20/200/600V; Tensão AC: 200/600V; Corrente DC: 200?/2000?/20m/200m/10A; Resistência: 200/2000/20k/200k/2000k?; Teste de Continuidade/Diodo; Teste/ hFE; Mudança de Faixa: Manual; Indicação de Bateria Fraca; Precisão Básica: 0,8%; Categoria de Segurança: CAT I 600V; Alimentação: 1X9V; Dimensões: 128x66x27/130 Marcas e Modelos de referência: Minipa ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/MINIPA-MULT%C3%8DMETRO-DIGITAL-1100B/dp/B097WJG3X8/ref 	629175	3	UN	R\$ 149,73	R\$ 449,19
34	JOGO CHAVE ALLEN 09 PC <u>Modelo:</u> Jogo Chave Allen <u>Tipo de chave:</u> Allen <u>Acabamento da chave:</u> Cromado <u>Tamanho da chave:</u> 10 mm <u>Tipo de cabeça:</u> Fixa <u>Materiais:</u> Aço <u>Número de Produtos:</u> Kit com 9 unidades <u>Marcas e modelos de referência:</u>	602285	4	UN	R\$ 39,97	R\$ 159,88

	vonder, eda, mtx ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Chaves-Allen-Abaulada-Vonder-VDO720/dp/B078YWYWSC/re 					
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 14.611,30

GRUPO 2 - EQUIPAMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	UF	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
35	GRAMPEADOR/PINADOR ELÉTRICO , 220 V~ <u>Material:</u> Metal <u>Modo de operação:</u> Automático <u>Voltagem:</u> 220 Volts <u>Marcas e modelos de referência:</u> vonder ou de melhor qualidade https://www.amazon.com.br/Grampeador-Pinador-El%C3%A9trico-VONDER-Grampos/dp/B07FJLKB8P/re 	612735	1	UN	R\$469,29	R\$ 469,29
36	LIXADEIRA DE PAREDE MANUAL 850W 220V <u>Cor:</u> Amarelo e Preto <u>Voltagem:</u> 220V <u>Disco de lixa tamanho:</u> 225mm <u>Frequência:</u> 60 Hz <u>Grau de proteção:</u> Classe II <u>Nível de potência sonora:</u> Kwa = 3 dB(A) <u>Nível de potência sonora:</u> Lpa = 94,1 dB(A) <u>Nível de Pressão Sonora:</u> Kpa = 3 dB(A) <u>Nível de Pressão Sonora:</u> Lpa = 83,1 dB(A) <u>Peso:</u> 2,4 kg	632383	1	UN	R\$ 770,05	R\$ 770,05

	Potência: 850 W Rotação: 1000-2600rpm <u>Marcas e modelos de referência:</u> vonder, bosch ou de melhor qualidade https://www.leroymerlin.com.br/lixeira-de-parede-wbr-850w-220v-w850_89876206?store_code 					
37	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR 220 V <u>Fonte de alimentação:</u> Energia elétrica <u>Tensão:</u> 220 Volts <u>Tamanho máximo do mandril:</u> 24 Millimeters <u>Cor:</u> Azul <u>Potência em watts:</u> 820 watts <u>Peso:</u> 2,8 Quilogramas <u>Comprimento:</u> 39,7 centímetros <u>Largura:</u> 8,2 centímetros <u>Altura:</u> 21 centímetros <u>Dimensões:</u> 39,7 x 8,2 x 21 cm <u>Componentes incluídos:</u> 1 Marteleto Perfurador, 1 manual de instruções, 1 Limitador de profundidade, 1 Empunhadura Auxiliar, 1 maleta <u>Marcas e modelos de referência:</u> vonder, bosh ou de melhor qualidade https://www.ferramentaskennedy.com.br/marteleto-rompedor-820w-com-7-acessorios-gbh2-24d-bosch/p?adset_id 	629005	1	UN	R\$ 779,50	R\$ 779,50
38	AUXILIAR DE PARTIDA DE EMERGÊNCIA - Energia portátil: fonte de alimentação 12V	297719	1	UN	R\$ 1.080,23	R\$ 1.080,23

	DC aciona e/ou recarrega equipamentos de CC de 12V - Porta USB: para recarregar equipamentos eletrônicos - Lâmpadas de led de emergência - Entrada: 110/220V - 60Hz - Saída: 13,5V - 500A - Saída porta USB: 5V - 500mA - Bateria: Ácido-chumbo selada <u>Marcas e modelos de referência:</u> bosch, vonder ou de melhor qualidade https://www.lojadomecanico.com.br/produto/82885/19/199/auxiliar-de-partida-500a-12v-com-luz-de-emergencia-blackdecker-js500s/153/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_GG_F_SHOPPING_CURVA_A&utm_content=CURVA_A&utm_source=4&utm_campaignid=228 					
39	CARREGADOR DE BATERIA - Indicado para carregar baterias automotivas do tipo chumbo ácida de 12 V. - Possui função carga rápida e carga lenta. - Oferece voltímetro e amperímetro digitais.- Frequência: 60 Hz - <u>Tensão de saída do carregador de bateria:</u> 12 V - <u>Corrente de entrada (A):</u> 0,65 A - <u>Capacidade de carga da bateria:</u> 25 Ah - 90 Ah - <u>Corrente de carga da bateria:</u> Carga lenta 7 A / carga rápida 9 A - <u>Marcas e modelos de referência:</u> vonder ou de melhor qualidade - https://www.amazon.com.br/Carregador-Bateria-220-Cbv-Vonder/dp/B075XCHK6N/ref	275268	1	UN	R\$ 389,88	R\$ 389,88

						
40	CABO DE TRANSMISSÃO DE CARGA <u>Comprimento do cabo:</u> 3,5 metros <u>Capacidade máxima:</u> 800A <u>Tensão:</u> 12V e 24V <u>Bitola do cabo:</u> 25 mm² <u>Material das garras:</u> Aço carbono <u>Cores:</u> Vermelho e Preto <u>Marcas e modelos de referência:</u> vonder ou de melhor qualidade https://www.lojadomecanico.com.br/produto/150375/19/199/cabo-de-transmissaochupeta-para-caminhao-35-m-vonder-7899800350/153/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_GG_F_PMAX_Novos_Usuarios&utm_content=Desconto_PIX&utm_source=google&utm_medium 	632115	2	UN	R\$ 149,35	R\$ 298,70
41	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 3 EM 1 COM FILTRO HEPA 1700W <u>Características especiais:</u> Versatilidade, aspirador 3 em 1, aspira pó, com potência de 1700W, líquidos e possui função soprador <u>Certificação:</u> INMETRO <u>Tipo de filtro:</u> Filtro HEPA <u>Recomendação de superfície:</u> Carpete, Piso duro <u>Fonte de alimentação:</u> Elétrico com fio <u>Potência em watts:</u> 1700 watts <u>Voltagem:</u> 220 Volts <u>Dimensões:</u> 35,6 x 35,6 x 46,5 cm; 4,16 quilogramas <u>Componentes incluídos:</u> 1 aspirador de pó	613563	1	UN	R\$ 527,93	R\$ 527,93

	e líquido, 1 bocal de piso, 1 bocal de canto com escova, 3 tubos prolongadores, 1 filtro HEPA de cartucho, 1 filtro de pano lavável, 1 mangueira de 1,5 m <u>Marcas e Modelos de referência:</u> KARCHER ou de melhor qualidade https://www.magazineluiza.com.br/aspirador-de-po-e-agua-3-em-1-karcher-com-filtro-hepa-1700w-wdl-1s-amarelo/p/238493700/ep/elau/?&seller_id= 					
42	SERRA MÁRMORE 1450W 220V <u>Potência</u> : 1.450W <u>Capacidades:</u> - a 0 graus : 40mm - a 45 graus : 21,5mm <u>Diâmetro do disco:</u> 125mm <u>Rotações por minuto</u> : 12.200 <u>Dimensões(C x L x A):</u> 238 x 211 x 169mm <u>Peso</u> : 3kg <u>Voltagem:</u> 220v <u>Itens Inclusos:</u> 01 Serra Mármore 220v 1.450W 4100nh2z, Chave e chave allen. <u>Garantia:</u> 1 Ano Fabricante <u>Marcas e modelos de referência:</u> makita, bosch, vonder ou de melhor qualidade. https://www.amazon.com.br/Bosch-06015486E1-000-Serra-M%C3%A1rmore-220V/dp/B076ZQZ8F5/ref=asc 	481427	1	UN	R\$ 406,34	R\$ 406,34
43	MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, 1,3 HP, 220 V~	476746	1	UN	R\$ 1.852,63	R\$ 1.852,63

<u>Voltagem:</u> 220 Volts <u>Tipo de fonte de energia:</u> Energia elétrica <u>Peso:</u> 10,15 Quilogramas <u>Comprimento:</u> 39 centímetros <u>Largura:</u> 32 centímetros <u>Altura:</u> 42 centímetros <u>Componentes incluídos:</u> 1 Máquina de pintura, acompanha: 1 suporte, 1 tubo de sucção, 1 bico (415), 1 assento do bico, 1 pistola para pintura, 1 capa do bico, 1 extensão, 1 mangueira 10 m, 1 presilha, 4 parafusos M6x4 mm, 1 chave fixa 17 mm x 19 mm, 1 chave fixa 19 mm x 22 mm, 2 anéis de vedação/oring <u>Dimensões do produto:</u> 39 x 32 x 42 cm; 10,15 quilogramas <u>Marcas e modelos de referência:</u> vonder ou de melhor qualidade. https://www.amazon.com.br/M%C3%A1quina-Pintura-Airless-MPA1010-Vonder/dp/B089WJ318C/ref=asc 					
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 6.574,55
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 24.269,73

1.1.1. As descrições e especificações contidas neste Termo de Referência se sobrepõem àquelas correspondentes aos códigos de CATMAT aqui adotados, no caso de eventuais incongruências entre elas.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrando-se na definição de bens e serviços comuns prevista no inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte dias) contados do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O Apêndice I, do Anexo A, do Aviso de Contratação Direta, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para o cumprimento de sua missão institucional, é necessário garantir o fornecimento de materiais específicos para uso do Estado-Maior da Armada (EMA), assegurando a continuidade

das atividades administrativas e contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos previstos em seu Regimento Interno, nesse sentido os itens ora solicitados contribuirão para o desempenho da missão desta Organização Militar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no PAR - Programa de Aplicação de Recursos (ano 2026), conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. Código PAR: 0015, 0079, 0080/2026.

2.2.2. Prioridade: Necessário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange apenas a mera aquisição dos respectivos itens.

3.2. Trata-se de bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrando-se na definição de bens e serviços comuns – conforme o inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, o bem deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Por se tratar de fornecimento de bens cuja inexecução dificilmente representará a perda de uma chance, a exigência de garantia para esta contratação apenas oneraria as propostas dos potenciais fornecedores, sem representar uma contrapartida proporcional para a Administração, uma vez que os impactos dos riscos são mínimos.

4.3.2. Além disso, a exigência da garantia pode representar uma desnecessária diminuição do universo de interessados, restringindo a competitividade.

4.4. Dessa forma, visto que, conforme o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência da garantia recai sobre a decisão discricionária da Administração, esta Organização Militar opta por sua não exigência, pautando-se sob a égide dos princípios da economicidade e da competitividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, em remessa única.

5.1.1. Para fins deste Termo de Referência, considera-se remessa única a entrega integral de todos os itens vinculados a cada Nota de Empenho, de forma simultânea, em uma única entrega, no local indicado pela Administração, vedado o fracionamento da entrega, salvo se expressamente autorizado ou requisitado pela Administração em razão de justificativa técnica ou operacional superveniente.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O bem deverá ser entregue, mediante prévio agendamento, no seguinte endereço e horários:

Estado-Maior da Armada em Brasília-DF (EMA)	MANHÃ	TARDE
	Apenas em dias úteis: 10:15h às 11:30h	Apenas em dias úteis: 14:00h às 16:30h
	ENDEREÇO	
	Esplanada dos Ministérios - Bloco N, 5º Andar - Plano Piloto - Brasília - DF - Brasil - 70055-900	

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia técnica é aquele estabelecido na especificação dos itens, conforme tabela constante na subcláusula 1.1, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

5.5.1. Caso o prazo de garantia não tenha sido estabelecido na especificação dos itens, o prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

5.6. O prazo de garantia técnica dos bens deverá ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia técnica oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subcláusula 1.1, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado na subcláusula anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

5.14. Na hipótese da subcláusula acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo CONTRATANTE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do

bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização

de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subcláusula acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subcláusula acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa**:

7.2.4.1. **Moratória**, para as infrações descritas na alínea “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. **Compensatória**, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. **Compensatória**, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. **Compensatória**, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. **Compensatória**, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta da CONTRATADA e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata a subcláusula anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. O prazo de validade.

8.12.2. A data da emissão.

8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.12.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.12.5. O valor a pagar.

8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao o CONTRATANTE.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do CONTRATANTE.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da CONTRATADA (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429/1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da CONTRATADA.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/09/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 24.269,73 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários máximos apostos na tabela contida na subcláusula 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/720000.

II) Fonte de Recursos: 1000000000.

III) Programa de Trabalho: 05.331.0032.212B.0001.

IV) Elemento de Despesa: 449052/339030.

V) Plano Interno: E4AZDVB01B4.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

12.1.1. APÊNDICE I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato.

12.1.2. APÊNDICE II - Termo de Ciência e Concordância.

Brasília-DF, na data da assinatura.

LUIS ROBERTO DA CRUZ SILVA
Primeiro-Tenente (AA)
Área requisitante

PAULO MIGUEL SOUZA DE ARAUJO
Suboficial (AD)
Área técnica